

## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DO TURISMO

##### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Executiva do PRODETUR, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2009.

##### DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2009

**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2009.

**MARCELO CARVALHO SANTOS CORREIA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2009.

OF. 607

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2009** Teresina, 27 de abril de 2009.

Altera valor constante do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I e V, § 1º, e 1.147, 1.150, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI Nº 007/2008 de 14 de março de 2008.

### RESOLVE:

Art 1º **O CONSIDERANDO** do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 08 de fevereiro de 2008, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I, II e V, § 1º, e 1.147, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

Art 2º O produto “**feijão**”, do item 2. “**OUTROS**”; constante do Ato Normativo UNATRI 007/2008, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO

### 2. OUTROS

Feijão branco 60 kg	sc.	55,00
Feijão vermelho 60 kg	sc.	50,00

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2009.

### Publique-se.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI) 27 de abril de 2009.

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
Diretor UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 012/2009** Teresina, 28 de abril de 2009.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 006/2008, de 03 de março de 2008, que “Dispõe sobre a base de cálculo das operações com *Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral, Gelo e Aguardente*, para efeito de exigência do ICMS, em substituição tributária”.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1.140, inciso II; 1.142, inciso III; 1.144; 1.147; e 1.148, inciso II, §§ 1º a 9º, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;